



o de São Paulo

# *Câmara Municipal de Cajamar*

## GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 105 / 2022

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
808/2022

DATA / HORA  
06/04/2022 15:20:39

USUÁRIO  
diná

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude a possibilidade de criar um Projeto de Lei de extrema necessidade para o Município de Cajamar. Esse Projeto de Lei tem como assunto principal a diminuição de alagamentos e acúmulo de lixo em vias públicas, pois trata de instalação de bueiros inteligentes ou ecológicos, o bueiro inteligente ou ecológico é confeccionado com uma caixa coletora acomodada dentro do atual bueiro, a qual permite a passagem de água e retém os resíduos sólidos. Essa caixa coletora é feita de material termoplástico nas dimensões dos bueiros, onde periodicamente é retirada e feita a limpeza da mesma, minimizando o material sólido que acaba indo para o esgoto.

Como modelo do Projeto de Lei, sugiro o anexo na página 2.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a preocupação com os alagamentos não é um problema somente de hoje, com a instalação dos bueiros inteligentes ou ecológicos o risco de alagamento diminui, garantindo mais segurança e qualidade de vida para a população. O bueiro inteligente já é realidade em algumas cidades do Brasil, com o uso dos bueiros existe a geração de novas vagas de trabalho para a população e colaboração com o meio ambiente.

Fotos em anexo

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de abril de 2022.

  
**IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA**  
Vereadora

Flano

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única  
na 5ª sessão Ordinária

com 12 (Doze) votos favoráveis

e 0 (Zero) votos contrários

em 13 / 04 / 20 2017

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente





o de São Paulo

# *Câmara Municipal de Cajamar*

## GABINETE DA VEREADORA

### MINUTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO  
"BUEIRO INTELIGENTE" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a implantação de "Bueiro Inteligente" nos logradouros públicos, com o intuito de evitar a obstrução das galerias pluviais por resíduos sólidos e as ocorrências de alagamentos.

Parágrafo único. Entende-se por "Bueiro Inteligente" o sistema composto de caixa coletora instalada ao bueiro, a qual permite a passagem de água e retém os resíduos sólidos.

Art. 2º A caixa coletora do "Bueiro Inteligente" deverá ser confeccionada em material termoplástico e nas dimensões do bueiro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de abril de 2022.


  
**IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA**  
Vereadora





# Câmara Municipal de Cajamar

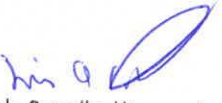
## Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 105 /2022.....Fls 002/2022

  
Adilson Aparecido Pinto  
Vereador

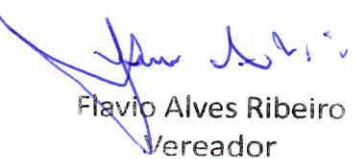
  
Alexandre Dias Martins  
Vereador

  
Cleber Candido Silva  
Vereador

  
Diogo de Carvalho Utsunomiya  
Vereador

  
Eder da Silva Domingues  
Vereador

  
Edilson Leme Mendes  
Vereador

  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

  
Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra  
Vereadora

  
Jefferson Rodrigo Oliveira Sr.  
Vereador


  
José Adriano da Conceição  
Vereador

  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

  
Manoel Pereira Filho  
Vereador

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente

  
Tarcisio Moreira de Carvalho  
Vereador

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

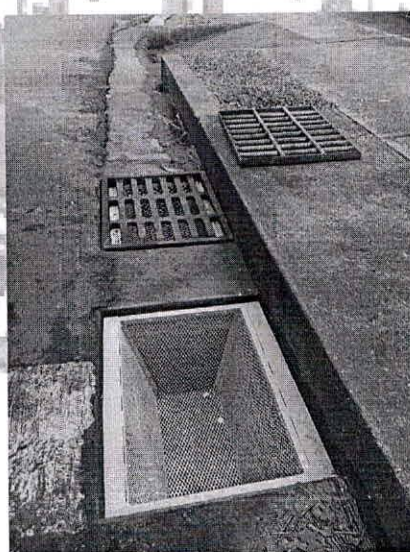
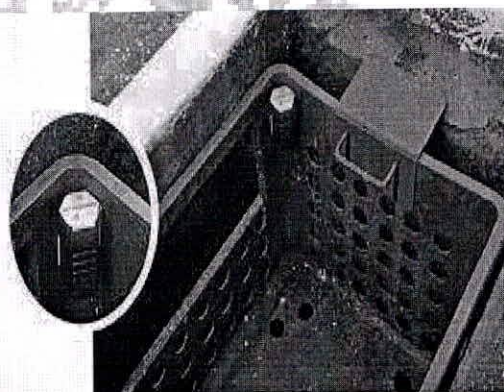
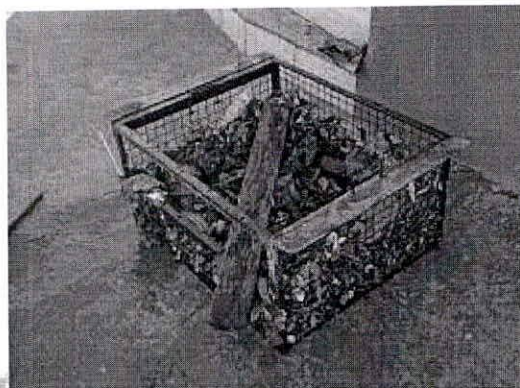
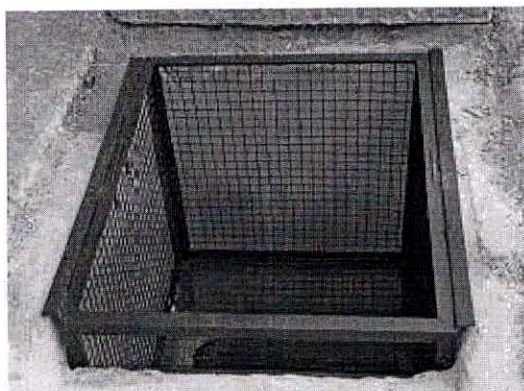
www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br





**GABINETE DA VEREADORA**







# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 059 – GP

Cajamar, 14 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 24/2022; 69/2022; 72/2022; 73/2022; 82/2022; 83/2022; 91/2022; 105/2022; 106/2022; 107/2022; 110/2022; 112/2022; 113/2022 e 114/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

